

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 713/87 - Reautuado em 26-04-93
INTERESSADO: José Ricardo de Arruda Miranda
ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Eletromagnetismo" na Faculdade de Ciências de Barretos
RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 357/93 CETG - "D" - Aprovado em 19-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica José Ricardo de Arruda Miranda para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Eletromagnetismo", no Curso de Ciências - Habilitação em Física.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 549/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de José Ricardo de Arruda Miranda para lecionar a disciplina "Eletromagnetismo", na Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 10 de maio de 1993.

a) Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG